



## NOTIFICAÇÃO

Caçador-SC, 13 de setembro de 2019

À

Licitante **Betha Sistemas LTDA**

Ref.: Fase avaliativa da Prova de Conceito (PoC) do Pregão Presencial nº 76/2019

### BREVE SÍNTESE

O presente certame licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**, iniciou-se em sua fase externa no dia 23/Agosto/2019, sendo que após o encerramento da fase de lances a empresa Betha Sistemas LTDA consagrou-se, provisoriamente, vencedora do certame licitatório com a menor oferta.

Posteriormente, a sessão foi suspensa para início da fase avaliativa do sistema (PoC), nos termos do subitem 6.13 do edital, a qual se iniciou em 02/Setembro/2019 às 13h30 min., na sala do Pregão (nº 104).

Iniciada as avaliações dos módulos constantes no Termo de Referência, na qual repassei orientações às Comissões de Servidores para que registrassem seus apontamentos em relatórios próprios, verifiquei que foram levantadas algumas situações de “adequações” no sistema, ainda em sessão pública de avaliação, sendo que em oportunidades que este Pregoeiro participou da avaliação ficaram constadas as mesmas ocorrências.

Friso que na última sessão de avaliação realizada no dia 12/Setembro/2019, onde foram analisados os módulos pertencentes aos procedimentos administrativos do setor de tributação, o qual foi suspenso em seu item 10.26.11 do relatório das Comissões de Servidores, remetendo-se ao item 5.9.10.52 do Termo de Referência do edital, constatou-se dificuldades do técnico em apresentar os requisitos à Comissão de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Servidores, sendo necessário várias vezes a suspensão da sessão para que o técnico conseguisse demonstrar a funcionalidade do sistema.

Ademais, em várias oportunidades o técnico estava realizando ligações a central da empresa e solicitando auxílio para demonstração do sistema. Conquanto, 02 (dois) requisitos não foram demonstrados em sessão pública, sendo solicitado pela empresa Betha Sistemas LTDA a possibilidade de demonstração na próxima sessão de avaliação para não postergar o procedimento avaliativo. **DE FATO, a sessão estava se demonstrando extensa, exaustiva e confusa, uma vez que o técnico não demonstrou domínio do sistema para repassar as informações de forma concisa à Comissão de Servidores.**

Oportuno e importante frisar, que no momento que a empresa demonstrou interesse em participar do certame licitatório e apresentou a menor proposta, presumiu-se que a licitante não encontraria dificuldades em apresentar seu software para os requisitos mínimos exigidos em edital na Prova de Conceito, até por que a empresa possui extenso *know how* e presta serviços semelhantes ao objeto, ora licitado, em vários outros municípios do Estado, bem como já prestou ao Município Licitante até o ano de 2015 o fornecimento de licença de uso temporária de sistema de gestão pública.

Demonstra-se preocupante a falta domínio da equipe técnica para demonstrar o sistema, uma vez que a avaliação vem se demonstrando protelatória neste módulo. Veja-se que foram analisados somente 56 requisitos do módulo tributário até o presente momento, posto que são aproximadamente 200 requisitos para serem analisados para este setor, tendo ainda o módulo de protocolo para ser analisado, o qual também é extenso.

Frisa-se que Administração Pública dispõe de prazo para exercício do *mister* das Comissões de Servidores nos dias da semana das 13h às 19h, mas tal situação não corrobora para o atraso na demonstração presenciada no presente caso.

### **DA NOTIFICAÇÃO**

O termo de referência exigiu critérios mínimos e taxativos para apresentação das funcionalidades do sistema, sendo que em vários momentos os técnicos da empresa Betha Sistemas LTDA vêm realizando em sessão ajustes no sistema para atender os requisitos do termo de referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**

**Portanto, caso seja verificado qualquer vantagem indevida em relação aos demais licitantes, ferindo o Princípio da Isonomia, a licitante poderá ter sua proposta DESCLASSIFICADA.**

Neste interim, as sessões de avaliações serão prosseguidas a partir de segunda-feira (16/Setembro/2019), estendendo-se até sexta-feira (20/Setembro/2019), a qual poderá ser novamente suspensa para prosseguimento na semana subsequente.

Registro que esta notificação foi enviada ao endereço eletrônico da licitante Betha Sistemas LTDA, [regional.riodosul@betha.com.br](mailto:regional.riodosul@betha.com.br), bem como publicado no site da Prefeitura de Caçador - Link Licitações – Pregão Presencial nº 76/2019 -, para fins de publicidade do ato.

Lucas Filipini Chaves  
PREGOEIRO